

São Paulo, 03 de maio de 2023.

CIRCULAR Nº 07/2023

Prezado Cliente,

REF.: Alterações na tabela progressiva do IRPF e novo valor do salário mínimo

Foi alterada a tabela progressiva do IRPF, que estava congelada desde abril de 2015, por meio da MP 1.171/2023 (DOU de 30.04.2023), que entrará em vigor a partir de **1º.05.2023**, conforme abaixo:

Tabela Progressiva Mensal		
Base de Cálculo (RS)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	zero	zero
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Cumpramos informar que nenhuma dedução foi atualizada.

Por oportuno, uma novidade trazida pela norma em referência é que, alternativamente às deduções legais, poderá ser utilizado um **desconto simplificado mensal**, correspondente a **25%** do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal (R\$ 2.112,00 x 25% = R\$ 528,00), caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

Novo valor do salário mínimo a partir de 1º.05.2023: Por força da MP 1.172/2023 (DOU de 1º.05.2023), o valor do salário mínimo federal passará de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para **R\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais). O valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais) e a **R\$ 6,00** (seis reais).

Ressaltamos que, por se tratar de uma Medida Provisória, embora tenha força de Lei, a mesma deverá ser convertida em Lei dentro do prazo legal (60 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias). Do contrário, esta perderá sua eficácia.

Observação: No Estado de São Paulo, há um projeto de Lei que propõe o aumento do salário mínimo paulista, em tramitação na Assembléia Legislativa.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.